

Proc. Administrativo 10- 188/2024

De: EDILALINE C. - SEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/08/2024 às 20:08:17

Setores envolvidos:

MESADIR, SECADM, PROCU, SEC, CPER-CJR, CPER-CFO

Projeto de lei nº 13/2024 (Poder Executivo)

—
Edilaine de Oliveira Coutinho
Assessoria Parlamentar

Anexos:

Autografo_36_19_8_2024_PLE_13.pdf



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Autógrafo nº 36/2024

Projeto de lei nº 13/2024 (Poder Executivo)

Lei nº _____ de ____ de _____ de _____

“Autoriza suplementação do orçamento vigente.”

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para realizar as obras de manutenção, ampliação e adequação de prédio na seguinte dotação orçamentária:

01 — Legislativo

01.01 — Corpo Legislativo

01.01.01 — Corpo Legislativo

001 01.031.0001.1001-4.4.90.51 — Obras e Instalações. R\$ 500.000,00

Total R\$ 500.000,00

Art. 2º Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

01 — Legislativo

01.01 — Corpo Legislativo

01.01.01 — Corpo Legislativo

003 01.031.0001.2001-3.1.90.13 — Obrigações Patronais. R\$ 52.000,00

005 01.031.0001.2001-3.3.90.36 — Outros Serviços Ter. P. Física. R\$ 28.000,00

007 01.031.0001.2001-4.4.90.52 — Eqto e Material Permanente. R\$ 140.000,00

01.01.02- Secretaria da Câmara

009 01.031.0001.2002-3.1.90.11 — Vencimentos e Vant. Fixas P.Civil ... R\$ 110.000,00

010 01.031.0001.2002-3.1.90.13 — Obrigações Patronais. R\$ 170.000,00



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Total R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade — SP, 19 de agosto de 2024.

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente

Nelson Prestes de Oliveira
Vice-Presidente

Nilza Maria dos Santos Godinho
1ª Secretária

Valdinei Aparecido Mariano Franco
2º Secretário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45E4-DDB9-970B-A427

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDINEI APARECIDO MARIANO FRANCO (CPF 182.XXX.XXX-10) em 19/08/2024 20:12:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NELSON PRESTES DE OLIVEIRA (CPF 189.XXX.XXX-96) em 19/08/2024 20:13:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WANDI AUGUSTO RODRIGUES (CPF 451.XXX.XXX-10) em 20/08/2024 15:26:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/45E4-DDB9-970B-A427>